



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARÃ MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Emano Santos PV

PROJETO DE LEI GVES 2022

"Dispõe sobre a criação do Hospital
para Idoso acima de 60 anos. "

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a criação do Hospital Municipal para Idoso acima de 60 anos.

Art. 2º A construção e administração caberão à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Os recursos decorrentes da construção, administração e gestão correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 agosto de 2022. Às Comissões competentes.

EMANO SANTOS

VERADOR PV

JUSTIFICATIVA

No município de João Pessoa existem espaços e hospitais de diversas especialidades, porém ainda não existe um hospital referência ao idoso, é de extrema relevância termos um hospital referência e que cuide de nossos idosos. O art. 3º da LEI 10.741 de 1º de outubro de 2003 cita a obrigação do poder público em assegurar, com absoluta prioridade o direito a vida e a saúde do idoso. Com um hospital municipal só para idosos, com certeza teremos atendimento com melhor qualidade e conseqüentemente melhores condições de vida aos nossos idosos. Devido a relevância do projeto e a melhora da qualidade de saúde de nossos idosos, solicito a aprovação dessa propositura pelos Nobres Pares



EMANO SANTOS

VEREADOR PV